



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.1

SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO Nº 012/2024-SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2023.
PREGÃO: 19/2023.**

DECISÃO FINAL

RELATÓRIO

Tratam os autos acerca do Processo Administrativo contra a **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, nos termos do Decreto Municipal nº 1.780/2022.

Deflagrou-se, pois, o presente Processo Administrativo para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital em face da empresa em epígrafe. Verifiquei que o Processo Administrativo foi instaurado com observância dos princípios da legalidade, publicidade, contraditório e ampla defesa.

Salienta-se que o objeto do presente processo administrativo, envolve atraso na entrega e montagem de mercadoria licitada.

Síntese:

A empresa se manifestou;

Relatório Preliminar constante nos autos;

Parecer Procuradoria Geral do Município constantes nos autos;

Parecer final da Comissão Processante constantes nos autos;

É, no essencial, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/21, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre destacar que foram licitados no Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023 tendo como objeto: “contratação de empresa para aquisição de móveis planejados conforme projeto, para o centro de referência de assistência social–CRAS, secretaria municipal de assistência social.”

Da análise dos autos, verifica-se que a empresa não realizou as entregas e montagens dos pedidos no prazo estipulado conforme Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023, que estipula a entrega no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento 1290 e 1291 de 12/04/2023, conforme fls.16/35.

Sendo notificada a empresa, onde manifestou sobre a entrega e montagem dos produtos licitados: “início 30/09/2024 iremos retornar as atividades e finalizá-las por completo sem interrupção ou pausa para realização de qualquer outro serviço”, conforme fls.05/06-v.

Sendo que diante os atrasos a empresa manifestou em fls. 06 que: “Devido a atrasos relacionados ao andamento e execução da obra, foi informado via Whatsapp após diversas conversas de alinhamento, que a obra estaria liberada para instalação dos móveis após dia 19/04/2024, mais de um ano após emissão das autorizações de fornecimento.”

Desta feita, o Secretário Municipal de Assistência Social informou a comissão



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.2

processante que houve a entrega e montagem dos produtos referentes a Autorização de Fornecimento 1290 e 1291, sendo concluídas no dia 30/11/2024, conforme fls.36.

A Comissão Processante sugeriu o arquivamento, senão vejamos (fls.39/42):

“(...)a meu ver diante parecer jurídico de fls.38, bem como provas e documentos anexos, concluo pelo arquivamento do procedimento em face da empresa C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95”.

Assim, quando da aplicação da sanção administrativa o administrador deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração seguindo os parâmetros traçados no edital e no instrumento contratual.

Nessa linha, o princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.

No caso em apreço, a empresa sindicada apresentou justificativa plausível.

Portanto, ante os documentos e manifestações apresentadas, decido pelo arquivamento conforme artigo 16, inciso I, do Decreto nº 1.790, de 02 de setembro de 2022.

Determino ainda, a intimação da empresa a **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, do inteiro teor dessa decisão.

Esta decisão vale como intimação.

Publique-se. Intime-se.

Igaratinga, 04 de dezembro de 2024.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Secretária de Administração e Planejamento

JURÍDICO

DECRETO Nº 2.013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.3

Considerando a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), regulamentada pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e suas atualizações, que estabelece as diretrizes para as ações do Centro de Serviços de Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

Considerando que a ERAF visa à cooperação técnica na aquisição de medicamentos e insumos, por meio da disponibilização das Atas de Registro de Preços Estaduais (ARPE) aos municípios, conforme o disposto no artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), conforme é previsto no art. 15, inciso II, da Resolução SES/MG, 9.769/2024;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, com o objetivo de viabilizar a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, destinados ao combate às arboviroses e ao elenco estadual complementar.

Art.2º- Para cumprir o disposto no art. 1º, a Secretaria Municipal Saúde juntamente com o Departamento de Licitações, deverá adotar as providências necessárias, inclusive, documentais, para a efetivação da adesão e participação do município na aquisição dos referidos medicamentos e insumos.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 04 de dezembro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna publica a abertura da **Dispensa nº 45/2024 – Processo nº 102/2024**. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ANTIVÍRUS PARA PROTEÇÃO DOS COMPUTADORES PERTENCENTES À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG”**. Dotação orçamentária : 02.001.04.122.43.2092.3.3.90.39- ficha 42. Envio das propostas no e-mail: dispensa@igaratinga.mg.gov.br até 09/12/2024 às 17:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Aviso de compra direta na integra no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 04/12/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CÂMARA



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.4

PORTARIA 03 / 2024,
de 02 de dezembro de 2024.

“Nomeia o servidor que será responsável pelo suprimento de fundos, conforme determina o art.9º da Resolução 65/2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, Senhor Jario da Fonseca, usando de suas atribuições legais, determina:

RESOLVE:

I - NOMEAR, a servidora **DIRCE BERNARDO DE QUEIROZ**, portadora do CPF: 043.456.386-23, para exercer a função de SUPRIDO, conforme o art.9º da Resolução 65/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Determino ainda, afixação de cópia dessa portaria no quadro de avisos da Câmara Municipal, para ciência dos interessados.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Jario da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

LEI ALDIR BLANC

POLÍTICA MUNICIPAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAB Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS

EXTRATOS DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 01/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Associação dos Preservadores do Folclore e Tradições Culturais e Religiosas de Igaratinga – Atife. Nome do Projeto: “Apresentação de dança de congado”. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.5

Concessão de Bolsa Cultural nº 02/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Banda de Música Lira de Igaratinga. Nome do Projeto: “Encantos natalinos”. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 03/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Carlos Gabriel Ferreira de Rezende. Nome do Projeto: “Música boa é tradição”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 04/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Daniela Fernandes Franco. Nome do Projeto: “Os Saltimbancos”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 05/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Ana Sara Silva de Melo. Nome do Projeto: “Espetáculo ‘Magia do Natal’”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 06/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Reinaldo Faria Silva. Nome do Projeto: “Dinho – Artes em Madeira”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 07/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.288 – Ano X– 04/12/2024 – Pág.6

(Decreto de Fomento). Proponente classificado: Vinícius Alves Garcia. Nome do Projeto: “Música para todos”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o acordo firmado através do Termo de Concessão de Bolsa Cultural nº 08/2024 – Objeto: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público LAB nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Proponente classificado: Ailton Cipriano Barcelos. Nome do Projeto: “Música é cultura”. Valor: R\$1.000,00 (mil reais). Igaratinga, 04 de dezembro de 2024. Jaime Donizete da Fonseca – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.